



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Sejusp

Portaria nº 038/2018 – GAB/Sejusp

CPL/Sejusp

Fls. _____
Proc. 28580.049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019-Sejusp/AP

PROCESSO Nº 28580.049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018-SEJUSP/AP.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Convênio Federal nº: 856158/2017.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, inscrição no CNPJ nº 04.243.026/0001-11, situado à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Centro, Macapá/AP, representado por seu **Secretário, JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA - CEL PMAP RR**, brasileiro, casado, RG nº 099900 e CPF nº 236.979.892-00, no uso de suas atribuições legais e **Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993**, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018-SEJUSP/AP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa constante no subitem 4.1, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetofutura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática), especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº 02/2018 e seus anexos, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (meses), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá – Sejusp, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Sejusp

Portaria nº 038/2018 – GAB/Sejusp

CPL/Sejusp

Fls. _____
Proc. 28580.049/2018

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas e as especificações do material registrado na presente ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA- LICITEC TECNOLOGIA EIRELI				
CNPJ:16.628.132/0001-00				
ENDEREÇO:AVENIDA GETULIO VARGAS, JOINVILLE SC				
CEP:89.202-295				
TELEFONE:(47) 3025-4100				
E-MAIL: diego@licitectecnologia.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	ROTEADOR DE BORDA P/ RACK 10 PORTAS GIGABIT	7	1.389,02	9.723,14

4.2. A descrição detalhada dos materiais consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta vencedora.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O vencedor deverá efetuar a entrega do objeto no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - Sejusp, sito a Av. Machado de Assis, 1065, Centro, CEP 68.906-640, Macapá/AP, fone (96) 3212-8177, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, e o prazo da entrega dos produtos não poderá exceder o estipulado no Termo de Referência (ANEXO I).

5.2. A entrega do objeto será coordenada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF/Sejusp, a qual caberá realizar a atestação da nota fiscal correspondente.

5.3. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada, conforme o caso, por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da Sejusp/AP e do órgão fim da segurança pública que seja beneficiado pelo objeto do Convênio/Fonte Financeira do recurso deste termo, designados pela Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6. DO CONTRATO

6.1. A Administração convocará o licitante vencedor e detentor da ARP para assinar o instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, e a empresa registrada passa à condição de Contratada após a assinatura.

6.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover a aquisição do objeto em unidades de acordo com suas necessidades.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Sejusp

Portaria nº 038/2018 – GAB/Sejusp

CPL/Sejusp

Fls. _____
Proc. 28580.049/2018

=====

6.3. A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, não está obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registro ou, após negociação, aquiescer o detento da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até **30 (trinta) dias**, referente à quantidade efetivamente entregue, após o recebimento da execução, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pela fiscalização.

7.1.1. A administração poderá efetuar a retenção na fonte dos impostos, tributos e contribuições, exigidos e elencados em legislação estadual vigente e pertinente.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011.

7.2.1. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências do subitem anterior, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.2.2. Os documentos exigidos nos termos do subitem 13.2, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF.

7.3. O montante das notas fiscais deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas as condições de habilitação e sua qualificação exigida na licitação, assim como a compatibilidade com as obrigações assumidas.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Sejusp

Portaria nº 038/2018 – GAB/Sejusp

CPL/Sejusp

Fls. _____
Proc. 28580.049/2018

=====

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições na presente Ata.

8.6. Cumprir o prescrito no Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão nº 02/2018.

9.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão Gerenciador referentes às firmadas na presente Ata.

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

9.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão nº 02/2018.

9.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto a outro órgão Público (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9.6. Observar o disposto no Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. ASejusp/AP, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

10.1.1. Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos poderá ser aplicado às seguintes sanções a Empresa vencedora, acumulativamente, conforme o caso:

a) A recusa pela contratada em entregar o produto adjudicado, acarretará a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

d) Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Sistema de Cadastro da Sejusp/AP nos casos de:

- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Sejusp

Portaria nº 038/2018 – GAB/Sejusp

CPL/Sejusp

Fls. _____
Proc. 28580.049/2018

certame.

- Conduta reprovável da licitante, ensejando no retardamento da execução do certame.

- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- Não manter a proposta.
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude fiscal.
- Não assinar a Ata de Registro de Preços.
- Não receber a Nota de Empenho, quando convocada.
- Não assinar o Contrato.

10.2. As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.3. As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pelo Contratante;

10.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando os atrasos na entrega dos materiais forem devidamente justificados pela empresa vencedora, e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da Ata, a especificação do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no DOE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 28580.049/2018, o Edital



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Sejusp

Portaria nº 038/2018 – GAB/Sejusp

CPL/Sejusp

Fls. _____

Proc. 28580.049/2018

do Pregão nº 02/2018 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOSÉ CARLOS CORRÊA SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI
16.628.132/0001-00